



=LEI ORDINÁRIA Nº 1.248, DE 03 DE AGOSTO DE 2017=

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar com a criação de elemento de despesas, para concessão de ajuda de custo para artistas locais abrangidos pela Lei Municipal nº 1.246/2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar com criação de elemento de despesa, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0049	Paracambi Cultural	
AÇÃO/ATIVIDADE	2121	Consolidação do Calendário Cultural e Artístico da Cidade	
ELEMENTO	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$7.700,00
FONTE	100	RECURSO PRÓPRIO	

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela anulação parcial do saldo de dotação orçamentária, conforme §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0049	Paracambi Cultural	
AÇÃO/ATIVIDADE	2121	Consolidação do Calendário Cultural e Artístico da Cidade	
ELEMENTO	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$7.700,00
FONTE	100	RECURSO PRÓPRIO	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita